



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BARRETOS
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
EDITAL DO PROGRAMA DE AÇÕES UNIVERSAIS PARA INCLUSÃO DIGITAL VIA
AUXÍLIO CONECTIVIDADE EMERGENCIAL COVID-19
EDITAL 23, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020**

**CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ESTUDANTES
INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL**

A Diretora Geral do Barretos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio deste edital, estão abertas as inscrições para a Política de Assistência Estudantil (PAE) – PROGRAMA DE AÇÕES UNIVERSAIS PARA INCLUSÃO DIGITAL VIA AUXÍLIO CONECTIVIDADE EMERGENCIAL COVID-19, voltada para o atendimento dos estudantes regularmente matriculados neste Câmpus, nos cursos presenciais em todas as suas modalidades, observados os critérios consonantes com o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), fundamentado pelo Decreto nº 7.234/10, de 19 de Julho de 2010.

Considerando que no IFSP as ações da assistência estudantil são regulamentadas pela Resolução nº 41 e nº42/2015, complementado pela Instrução Normativa/PRE/IFSP nº 002/2020 e Instrução Normativa PRE/IFSP Nº 007, de 10 de julho de 2020, que tratam das condições de execução do PNAES em tempos de Covid-19;

Considerando que as Ações Universais englobam atividades ligadas aos eixos de esporte, cultura e inclusão digital, voltadas a todos os estudantes, independentemente de seu perfil socioeconômico;

Considerando o cenário de pandemia do Covid-19, que gerou profundos impactos sociais e econômicos, bem como a necessidade do isolamento social, que, por consequência, acarretou a demanda por ensino não presencial e a garantia do direito à educação nas condições atuais, as ações universais versarão neste edital exclusivamente sobre a dimensão da inclusão digital, prestada via Auxílio Conectividade Emergencial Covid-19.

O presente edital rege as regras para inscrição/solicitação e participação no Programa de Ações Universais – Auxílio Conectividade e dá outras orientações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os trabalhos referentes à presente Chamada Pública serão organizados pela Diretoria Adjunta Educacional juntamente com a Coordenadoria Sociopedagógica do Câmpus Barretos;

1.2. Todas as publicações referentes a esta Chamada Pública serão feitas por meio do sítio institucional: <https://brt.ifsp.edu.br>.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Auxílio Conectividade tem como finalidade oportunizar o desenvolvimento e o acesso às atividades educacionais, à integração pedagógica e às atividades acadêmicas por meio da inclusão digital ampliando as vivências, o conhecimento e a rede de relações dos discentes envolvidos por meio remoto.

2.2. O estudante deverá utilizar o Auxílio Conectividade exclusivamente para subsidiar a compra de equipamentos eletrônicos como *desktops*, *notebooks*, *tablets*.

2.3. O auxílio poderá ser acumulado com outras modalidades de auxílios, bolsas ou programas de ensino, pesquisa e extensão, durante o ano letivo de 2020.

3. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1. O recurso destinado para o Auxílio Conectividade advém do orçamento da Política de Assistência Estudantil, via Programa de Ações Universais, uma vez que todo o recurso da Assistência Estudantil previsto para 2020 fora destinado ao Programa de Auxílio Permanência – PAP.

4. DO VALOR DO AUXÍLIO CONECTIVIDADE E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

4.1. O valor do auxílio será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) como subsídio para aquisição de equipamentos eletrônicos como *desktops, notebooks, tablets*, pagos em uma única parcela.

4.2. O estudante contemplado deverá assinar um termo comprometendo-se a utilizar o valor concedido para a compra de equipamento eletrônico e, posteriormente, prestar contas, imediatamente após a compra, com o envio da nota fiscal para o e-mail da Coordenadoria Sociopedagógica – csp.brt@ifsp.edu.br.

4.3. A prestação de contas deverá ser feita no prazo de até 40 dias do recebimento do auxílio.

5. CALENDÁRIO DAS INSCRIÇÕES E EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Inscrição pela Internet - GoogleForms	30/10/2020 a 06/11/2020
Publicação do Resultado	11/11/2020

6. DA INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

6.1. Poderá requerer o auxílio conectividade o estudante regularmente matriculado no Câmpus Barretos que não disponha de recursos próprios ou familiares para acessar de modo remoto as atividades educativas e acadêmicas.

6.2. Para adequar a demanda prioritária ao orçamento disponível para esta ação, utilizaremos como critérios para priorização os seguintes pontos:

- I- Ser beneficiário do Programa de Auxílio Permanência – PAP no 1º Semestre de 2020;
- II- Ser ingressante via reserva de vagas, prevista pela Lei n. 12.711/2012;
- III- Tenha declarado por meio das pesquisas institucionais anteriores não possuir equipamentos adequados que pudesse viabilizar sua participação e permanência acadêmica;
- IV- Residir em área rural ou fora do município de Barretos.

6.3. Para efetuar a inscrição os estudantes deverão **responder o formulário** disponível em: <https://forms.gle/jpTqQ51SGdhD2NSv8>

6.4. A divulgação dos estudantes contemplados estará disponível no site institucional <https://brt.ifsp.edu.br/> a partir das 12h do dia 11/11/2020, mediante listagem organizada por número de prontuário.

7. PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão depositados diretamente na conta dos estudantes discriminados na planilha de repasse, seguindo as informações bancárias fornecidas pelos mesmos.

7.1.1. A conta bancária pode contemplar as modalidades corrente ou poupança, convencional ou digital, e deve estar em nome e CPF do próprio estudante (mesmo para os menores de 18 anos).

7.2. O IFSP Câmpus Barretos não se responsabiliza por atrasos no depósito dos valores em virtude de dados financeiros incorretos ou domicílio bancário inexistente.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Como acompanhamento ao recebimento do Auxílio Conectividade Emergencial – COVID 19, o estudante deverá participar das Atividades de Ensino Remotas, devendo sua efetiva participação ser verificada pelos docentes e coordenadores de área.

8.2. O presente edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem que isso implique o direito a indenização de qualquer natureza.

8.3. Eventuais casos omissos serão analisados pela Direção-Geral do câmpus com as partes interessadas.

Juliana de Carvalho Pimenta
Diretora Geral do IFSP campus Barretos